



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO - Nº. 2.740, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2.012”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:-

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 30 de abril de 2.012, véspera do Dia do Trabalho.

Art. 2º- Executam-se do disposto no artigo 1º as repartições e setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 25 de abril de 2012.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

